

CNPJ: 08.999.716/0001-56

LEI MUNICIPAL Nº 406/2014.

De 27 de Janeiro de 2014

Dispõe sobre autorização para a abertura de Credito Especial no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) no orçamento vigente e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LASTRO, aprovou e o Prefeito Constitucional do Município de Lastro usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um credito especial no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) no orçamento vigente, para atender objetivo não previsto no orçamento conforme especificado abaixo:

0200 - PODER EXECUTIVO

02.080 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15 – URBANISMO

451 – INFRA ESTRUTURA URBANA

1042 – AQUISIÇÃO DE TERRENO

4.4.90.61.00 – AQUISIÇÃO DE IMOVEIS

R\$ 150.000,00

TOTAL

R\$ 150.000,00





Prefeitura Municipal de Lastro Um Governo a Favor do Povo

CND I: 08 000 746/0004 FC

CNPJ: 08.999.716/0001-56

- **Art. 2º** Para ocorrer a cobertura de que trata o Artigo 1º deste decreto, utilizar-se-ão como fonte de recursos aquelas previstas na Lei 4.320/64:
- I Abrir os Créditos Suplementares necessários, utilizando como fonte de recursos as definidas no Parágrafo 1º. do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.
- Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Lastro, Estado da Paraíba, em 27 de Janeiro de 2014.

Wilmeson Emmanuel Mendes Sarmento
Prefeito